

Instruções Importantes para a Realização da **Inscrição Preliminar**

ATENÇÃO

- Antes de inscrever-se, leia atentamente a Resolução nº 110/2011 – CSMP (Regulamento do Concurso) e o edital nº 05/2011 (edital de abertura do concurso).
- Conforme previsto no art. 57 do Regulamento, o candidato aprovado que tiver 65 anos ou mais, na data da nomeação, não poderá ser nomeado.

O processo de inscrição preliminar será dividido em duas etapas:

1ª etapa - preenchimento do formulário de pré-inscrição, disponível na página do concurso para Procurador da República;

2ª etapa - efetivação da inscrição preliminar, perante as Procuradorias da República, listadas no edital de abertura do certame.

1ª etapa

Instruções gerais para o preenchimento do formulário de pré-inscrição:

- Para acessar e preencher o formulário, utilize o navegador Mozilla Firefox ou Internet Explorer 7.0 ou versão mais atual;
- Na tela inicial, preencher o número do CPF, a data de nascimento, o código de validação e clicar em **entrar**;
- Ao acessar o formulário, confira o número do CPF e a data de nascimento. Caso encontre algum erro, saia do formulário e repita a operação anterior, informando os dados corretos;
- Não utilize acento na grafia do nome;
- **Após preencher todo o formulário, clique em “Salvar e enviar dados”, em seguida, clique em “Imprimir GRU”.**

Observações:

- Para ativar o botão “Salvar e enviar dados” é necessário preencher todos os campos obrigatórios do formulário, assinalados com asterisco.
- O botão “Imprimir GRU” será ativado após clicar em “Salvar e enviar dados”.
- A GRU será aberta em uma nova janela, portanto, é necessário desabilitar o bloqueador de pop-ups do seu navegador.

Importante:

O candidato que tencione solicitar isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pré-inscrição, imprimir a GRU e dirigir-se a uma das Procuradorias da República, listadas no edital de abertura, para requerer a isenção da taxa, conforme previsto no art. 24, § 3º, do Regulamento do Concurso. Após o resultado, sendo deferido o pleito, dirigir-se novamente à Procuradoria da República para finalizar o processo de inscrição preliminar. Caso indeferido, se ainda assim desejar inscrever-se, deverá proceder o pagamento da GRU, antes de comparecer à Procuradoria.

2ª etapa

Efetivação da inscrição preliminar perante as Procuradorias da República:

- Comparecer a uma das sedes da Procuradoria da República nos Estados, no Distrito Federal ou listadas no anexo III do edital de abertura, portando:
- Os documentos exigidos no artigo 24 do Regulamento do Concurso e no art. 7º do edital nº 05/2011;
 - Relatório médico nos moldes do art. 10 do Regulamento do Concurso, no caso dos candidatos com deficiência que pretendam concorrer às vagas reservadas;
 - Requerimento citado no art. 12 do Regulamento do Concurso, se for o caso;
 - Requerimento citado no art. 23, § 2º, do Regulamento do Concurso, se for o caso;
 - Requerimento citado no art. 24, § 3º, do Regulamento do Concurso, se for o caso;

Importante:

- O candidato realizará a prova na capital do estado em que **efetivar** a sua inscrição preliminar.
- Aos candidatos com deficiência, recomenda-se leitura detalhada da Seção II do Regulamento do Concurso.